

LEI MUNICIPAL nº 236/2008

(Que trata da suplementação das dotações insuficientemente previstas no orçamento vigente de acordo às novas metas de arrecadação, e altera metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual).

Luiz Aparecido Padilha Fernandes, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a suplementação das dotações alocadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme segue:

02.09.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Func. Programática: Especificação:

12.365.0027.2019 Fornecimento de Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
-------	-----------------	-------------------------	-------------

139	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

Artigo 2º - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerada:

I - a **anulação** dos saldos parciais e totais existentes nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02.09.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Func. Programática: Especificação:

12.365.0026.2019 Fornecimento de Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
-------	-----------------	-------------------------	-------------

138	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam aprovadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 08 de Maio de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini

Secretário de Administração